

LEI Nº 3.405, DE 16/03/2011.

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3.329, DE 13 DE JULHO DE 2010, QUE HOMOLOGOU A REAVALIAÇÃO TÉCNICA REALIZADA EM MARÇO/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 3.329, de 13 de julho de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANO	ALÍQUOTA
2010	2,24%
2011	3,25%
2012	4,25%
2013	5,26%
2014	6,27%
2015	7,27%
2016	8,28%
2017	9,29%
2018	10,29%
2019	11,30%
2020	12,31%
2021	13,31%
2022	14,32%
2023	15,33%
2024	16,33%
2025	17,34%
2026	18,35%
2027	19,35%
2028	20,36%
2029	21,37%
2030	22,37%
2031	23,38%
2032	24,39%
2033	25,39%
2034	26,40%
2035	27,41%

2036	28,41%
2037	29,42%
2038	30,43%
2039	31,43%
2040	32,44%
2041	33,45%
2042	34,45%
2043	35,46%
2044	36,47%

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de Março de 2011.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal  
(Em Exercício)